

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Manuel Manta Ramos*.

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. Francisco Cabrita

Aviso n.º 1126/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Saraiva Pinto*.

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 1127/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carla Maria Antunes Caramujo*.

Agrupamento — Loulé (São Sebastião/São Clemente)

Aviso n.º 1128/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2, 3 Engenheiro Duarte Pacheco a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Carlos Alberto Antunes Fernandes*.

Agrupamento Vertical da Mexilhoeira Grande

Aviso n.º 1129/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente da Escola E. B. 2, 3 da Mexilhoeira Grande a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004. O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Marques da Silva Mesquita Caetano*.

Escola Básica Integrada de Salir

Aviso n.º 1130/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho de Executivo, *Rosa Maria Neves Gonçalves Martins*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ceira

Aviso n.º 1131/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos (bloco A) a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Ceira com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Simões Batista França*.

Escola Secundária Dr. João Lopes de Moraes

Aviso n.º 1132/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada da Escola Secundária Dr. João Lopes de Moraes a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Parada da Costa*.

Agrupamento de Escolas de Eixo

Aviso n.º 1133/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Eixo, reportada a 31 de Dezembro de 2004, se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro*.

Escola Secundária com 3.º C. E. B. do Fundão

Aviso n.º 1134/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de funcionários as listas da antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão Gouveia Lopes*.

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré

Aviso n.º 1135/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Gafanha da Nazaré a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação das listas ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seabra Correia Casqueira*.